

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL****DECRETO Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 007, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção do CODIV-19 (novo Coronavírus) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes confere o direito através da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Municipal nº 007, de 17 de março de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 007, de 17 de março de 2020, **passa a vigorar com as seguintes alterações:**

“Art. 2º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Carnaíba, eventos de qualquer natureza com público superior a 50 (cinquenta) pessoas.”

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito

Carnaíba - PE, em 18 de março de 2020.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Gaudencio Gomes Pereira Neto

**Código Identificador:01F4C91B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/03/2020. Edição 2544

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>